

## FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL 27/2025

AO SENHOR João Camilo da Silva, sob CPF: 447.591.693-34, proprietário do imóvel localizado à Avenida Geraldo Pancieri, 227, Santa Carolina II, quadra X, lote 3, sob cadastro nº 94-24-024-0003-001, deste Município, com área de terreno de 262,62 m².

Faz saber que, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi determinada a notificação do senhor proprietário e responsável para que:

- 1. Tome conhecimento de que o imóvel acima mencionado se encontra em estado de abandono e/ou deterioração;
- 2. Adote as medidas necessárias para a recuperação e manutenção do imóvel, no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da publicação;
- 3. Seja informado de que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, o Município poderá tomar as providências legais cabíveis, incluindo a intervenção no imóvel.

O senhor proprietário é convidado a se apresentar perante a Fiscalização de Posturas e Obras, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber maiores informações e orientações sobre a situação do imóvel.

Nestes termos, fica o senhor proprietário notificado á providenciar a limpeza do imóvel, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II, e III <u>no prazo improrrogável de 05</u> (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, sob as penas da Lei.

Além da aplicação da multa prevista, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o proprietário, o possuidor, a qualquer título, ou o responsável tenha tomado as providências exigidas e previstas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público fixado em ato do Executivo pelas horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados, bem como, será aplicado multa conforme Lei 3.103 de 18/04/2019.

Multa de 15 UFESP's, para imóveis de até 250 m<sup>2</sup> Multa de 30 UFESP's, para imóveis de 250,01 m<sup>2</sup> até 1.000 m<sup>2</sup> Multa de 30 UFESP's, para imóveis acima de 1.000 m<sup>2</sup>

Prefeitura Municipal de Tambaú, 21 de março de 2025.

Flávia Aparecida Palombo Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras e Postura

postura@tambau.sp.gov.br www.tambau.sp.gov.br Praça Carlos Gomes, 40 - Centro CEP: 13710-000 | Tambaú-SP Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984